



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

Edital 01/2021 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 48/GAB/DG/CVID/IFC/2021, de 21 de janeiro de 2021, tendo como membros os servidores Renan Corrêa Basoni, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Adriana Hoffmann, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Giovana Von Mecheln Lorenz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, sob a presidência do primeiro e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **25 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Superior em Ciência da Computação, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1. DOS CANDIDATOS

Art. 1º Segundo a RESOLUÇÃO Nº 057 – CONSUPER/2012, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art, 14º:

O Coordenador do Curso é o professor responsável junto com o NDE para gerir o curso sob sua responsabilidade e deverá ser escolhido por seus pares por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato consecutivo.

§1º. Todos os professores que atuam efetivamente no curso são eleitores, porém somente são elegíveis os professores do quadro permanente do campus e que atuam no curso.

§2º. A escolha do Coordenador deverá observar as diretrizes curriculares do curso.

§3º. Na ausência ou impedimento legal, o Coordenador do Curso será substituído pelo coordenador substituto.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 057 – CONSUPER/2012, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art. 15, compete ao Coordenador de Curso:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

- II – executar, junto ao NDE, as providências decorrentes das decisões tomadas;
- III – realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDE;
- IV – orientar os acadêmicos quanto à matrícula e integralização do curso;
- V – analisar e emitir parecer, junto ao NDE, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- VI – propor, semestralmente, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o calendário acadêmico, os horários de aula do curso, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;
- VII – analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos acadêmicos, ouvidas as partes interessadas;
- VIII – acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;
- IX – tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso;
- X – apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;
- XI – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- XII – convocar e presidir reuniões do corpo docente;
- XIII – analisar e aprovar, em conjunto com o NDE, os Planos de Ensino;
- XIV – incentivar os docentes e discentes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os(as) interessados(as) em candidatar-se devem enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Superior em Ciência da Computação” aos integrantes da comissão eleitoral com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma deste edital, **Anexo I**.

E-mail institucional dos membros da comissão eleitoral:

renan.basoni@ifc.edu.br

adriana.hoffmann@ifc.edu.br

giovana.mecheln@ifc.edu.br

4. DOS ELEITORES

Art. 4º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 057 - CONSUPER/2012, todos os docentes que atuam efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

5. DA VOTAÇÃO

Art. 5º Em virtude da pandemia do COVID-19, a votação ocorrerá de forma não presencial com a utilização de um formulário de preenchimento anônimo a ser enviado a todos os eleitores por e-mail.

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 6º A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 04 de fevereiro de 2021, das 8h00min às 18h00min.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá solicitar que o formulário de votação seja compartilhado com ele para fazer a verificação do resultado.

7. DA APURAÇÃO

Art. 8º Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do IFC Campus Videira.

8. DOS RESULTADOS

Art. 9º Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

Art. 10º Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

Art. 11º Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral.

Art. 12º O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 14º Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Videira, 25 de janeiro de 2021.

Renan Corrêa Bassoni
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 48/GAB/DG/CVID/IFC/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	25/01/2021	Até 18h00min	Site do IFC Campus Videira
Inscrição de Candidatos	26/01/2021 a 28/01/2021	Até 18h00min do último dia	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Divulgação dos Candidatos Inscritos	28/01/2021	Até 20h00min	Site do IFC Campus Videira
Recursos do Edital e Inscrição de Candidatos	29/01/2021	Até 20h00min	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	01/02/2021	Até 16h00min	Site do IFC Campus Videira
Homologação dos Candidatos	01/02/2021	Até 18h00min	Site do IFC Campus Videira e e-mail institucional
Eleição	04/02/2021	Das 8h00min até 18h00min	Formulário enviado por e-mail aos votantes
Apuração	05/02/2021	Até 13h00min	WebConferência realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	05/02/2021	Até 17h00min	Site do IFC Campus Videira e e-mail institucional
Recursos do Resultado Preliminar	08/02/2021	8h00min às 16h00min	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	09/02/2021	Até 11h00min	Site do IFC Campus Videira
Homologação do Resultado Final	09/02/2021	Até 14h00min	Site do IFC Campus Videira e e-mail institucional

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) **À COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato
SIAPE

ANEXO III

Docentes do IFC Campus Videira – Eleitores

1	ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ
2	ANDRESSA FERNANDA CAMPOS
3	ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA
4	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5	DIEGO RICARDO KROHL
6	EMERSON LUIZ LAPOLLI
7	FABIO JOSE RODRIGUES PINHEIRO
8	GUNTHER CRISTIANO BUTZEN
9	JAQUIEL SALVI FERNANDES
10	KENNEDY FERREIRA ARAUJO
11	LEILA LISIANE ROSSI
12	LUCILENE DAL MEDICO BAERLE
13	MANASSES RIBEIRO
14	MARIAH RAUSCH PEREIRA
15	MAURICIO NATANAEL FERREIRA
16	NADIR PAULA DA ROSA
17	PABLO ANDRES REYES MEYER
18	RAFAEL ANTONIO ZANIN
19	RENAN CORREA BASONI
20	ROSANGELA AGUIAR ADAM
21	SERGIO FERNANDO MACIEL CORREA
22	WAGNER CARLOS MARIANI
23	WANDERSON RIGO